



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 946/SRE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 576/SRE, de 15 de abril de 2010 e considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.008990/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HGA – HANSA GEOFÍSICA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, com sede social na cidade de Resende/RJ como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevanteamento, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN